

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE **S**UMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 18 de novembro de 2022 - Ano 12 - nº 1300-B





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO nº. 032 LM De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n° 31052/22 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora JOVE-LINA JESIANE BARBOSA SILVEIRA, MATR: 21399, RG: 42.726.608-7, retroativo a 17 de outubro de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 033 LM De 18 de novembro 2022.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n° 31054/22 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MAGDA FERNANDA DA SILVA, MATR: 21024, RG: 44.946.164-6, retroativo a 31 de outubro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-

ATO nº. 034 LM De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n° 31057/22 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ADIMARA VIEIRA DA SILVA, MATR: 18654, RG: 26.647.172-9, retroativo a 04 de novembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 035 LM De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31180/22 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ANDREIA PEREIRA DIAS DE OLIVEIRA, MATR: 18395, RG: 26.598.772-6, retroativo a 07 de novembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 441/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n° 15325/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CAMILA BOR-GES KAIHATU, R.G. 34.836.503-2, matrícula nº 16885, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativo a partir de 17 de agosto de 2016 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 442/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n° 30384/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDMUNDO AL-VES DE ARAUJO, R.G. 17.086.739-0, matrícula nº 6487, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativo a partir de 16 de novembro de 2022 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 443/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENCA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}$ 9444/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA ZILMA DA CONCEICAO, R.G. 20.622.663-9, matrícula nº 12948, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 444/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}$ 24354/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MAURA DE CASTRO BARROS, R.G. 5949174-7, matrícula $n^{\rm o}$ 8384, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de PesATO nº. 445/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}$ 10158/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SEBASTIAO LOURENCO JUNIOR, R.G. 13.588.838-4, matrícula $\rm n^{o}$ 17558, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 446/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n^{0} 23478/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LAISE MARIA-NE SOUSA MOURA DOS SANTOS, R.G. 47.962.583-9, matrícula nº 18036, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 21 de novembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 447/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}$ 18790/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ISABEL CRISTINA JACOMASSI DOS SANTOS, R.G. 58.854.100-X, matrícula $n^{\rm o}$ 11881, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 21 de novembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 448/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14982/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIALICE WONHNRATH, R.G. 11.428.947, matrícula nº 11158, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-

ATO nº. 449/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n^{o} 22042/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VILMA APA-RECIDA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS, R.G. 19.945.369-9, matrícula nº 14903, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 21 de novembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 450/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENCA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n^{o} 16283/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) KARIM VALE-RIA LEONARDI RAITZ, R.G. 32.069.407-0, matrícula nº 15844, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 451/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}$ 13989/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANILDA AMORIM DA CRUZ AVANCO, R.G. 23.770.111-X, matrícula nº 14636, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 452/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n^{ϱ} 15407/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MACIEL RIBEI-RO, R.G. 34.031.639-1, matrícula nº 15646, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 453/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}$ 19755/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FRANCISCO DE ASSIS FARIAS, R.G. 33.587.059-4, matrícula nº 901762, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta)

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira - Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira Gerente: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 454/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\mbox{\tiny Ω}}$ 22469/17 RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) KARINA VANESSA TENDORO, R.G. 34.995.664-9, matrícula n^2 17923, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 23 de novembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 455/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENCA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS $n^{\underline{o}}$ 14861/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NEUSA APARE-CIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, R.G. 20.248.941-3, matrícula nº 14765 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 456/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n° 1015/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSIANE BOTE-GA NEVES CARNEIRO, R.G. 38.440.195-8, matricula nº 14942, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2022 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas ATO nº. 457/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n^2 24422/22 (digital) RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) OSVALDINA DA SILVA RUFINO, R.G. 21.357.558-92, matrícula nº 6187 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 458/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENCA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n^{ϱ} 9979/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) HELENA APA-RECIDA PEREIRA FORTUNATO, R.G. 11.940.209, matrícula nº 14411 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de novembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO n^{o} . 459/22 LP De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n^{9} 15666/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANTONIO DONA FILHO, R.G. 8.069.513-9, matrícula n° 901268, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de novembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 460/22 LP De 18 de novembro de 2022.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18443/14

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO nº 434 de 20 de julho de 2018, o qual autoriza o (a) servidor (a) MARIA IRISMAR DA SILVA COSTA, RG: 18.264.147-8, matrícula nº 11927, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2018 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 56 de 18 de novembro de 2022

REMOCÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS $N^{\varrho}31010/2022.$

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) IRANI APARECIDA DE SOUZA CARVALHO, RG. 219026695, titular do cargo efetivo de Aux Reparador de Sistema B DAE, matrícula nº901316-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Serviços públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Finanças e Orçamento - SUMPREV, com efeito válido a partir de 21 de novembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 017/2022

Licitação nº 130/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELE-ÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONVIVÊN-CIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 8.823.600,00 Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: dia 21 de dezembro de 2022 às 08:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp. gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende. net).Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 18 de novembro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES SECRETÁRIA SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 018/2022

Licitação nº 131/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELE-ÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATEN-DIMENTO A PESSOA IDOSA

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 1.344.000,00 Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 21 de dezembro de 2022 às 14:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp. gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende. net).Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 18 de novembro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES SECRETÁRIA SMA

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial $n^{\underline{o}}$ 090/2022

Licitação nº 126/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Home Care 24 horas para atender demanda judicial do paciente Ryan Lucas Covello.

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário

Tipo: Menor valor global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/12/2022 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder n^{ϱ} 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES SECRETÁRIA - SMA

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 091/2022

Licitação nº 127/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos (BOMBA A VÁCUO) para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Regime de Execução: Entrega total/ Preço unitário.

Tipo: Menor preço por item.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/12/2022 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder n^2 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES SECRETÁRIA - SMA

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 092/2022

Licitação nº 128/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MA-TERIAIS DE ENFERMAGEM para atender todas as unidades de saúde e distribuição aos Munícipes.

Regime de Execução: Entrega parcelada (Preço unitário).

Tipo: Menor valor por item.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/12/2022 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder n° 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES SECRETÁRIA - SMA

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial $n^{\underline{o}}$ 093/2022

Licitação nº 129/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLAN-TAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓ-GICA, CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO NOS SEGMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL

Regime de Execução: Entrega parcelada (preço unitário)

Tipo: Menor valor global por lote

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05 /12/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ. 18 DE NOVEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 14/22 DO CONSELHO MUNICI-PAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES-CENTE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e a III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° . 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal n° . 5731 de 06 de março de 2015,

Considerando o comunicado ofício-circular nº 17/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

Considerando aprovação em Reunião Ordinária do dia 10 de novembro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em 01 de Dezembro (quinta-feira), das 13h30 às 17h00, nas dependências da Faculdade Anhanguera Educacional de Sumaré;

Artigo 2º - Fica convocada a III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em 02 de Dezembro (sexta-feira), das 08h30 às 12h00, nas dependências da Faculdade Anhanguera Educacional de Sumaré:

Artigo 3º - As Conferências Municipais, nas modalidades convencional e lúdica, terão como temática "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade";

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de colaboradores da sociedade civil;

Artigo 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 18 de novembro de 2022.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins Presidente CMDCA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 162, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede o direito a licença prêmio a Servidora Sra. Eliana Rodrigues Alves".

WILLIAN SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 731/2022, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, a Servidora Sra. Eliana Rodrigues Alves, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2^{o} - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3° - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providencias necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5^{o} - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de novembro de 2022

WILLIAN SOUZA Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 163, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede o direito a licença prêmio a Servidora Sra. Janicelia Regina Santos Souza".

WILLIAN SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 732/2022, baixa o seguinte Ato:

Art. 1° - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, a Servidora Sra. Janicelia Regina Santos Souza, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2^{o} - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3^{o} - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providencias necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5° - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de novembro de 2022.

WILLIAN SOUZA Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 164, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede o direito a licença prêmio a Servidora Sra. Maria Graziela Ramos de Souza".

WILLIAN SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 733/2022, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, a Servidora Sra. Maria Graziela Ramos de Souza, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providencias necessárias.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5° - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de novembro de 2022.

WILLIAN SOUZA Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 165, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede o direito a licença prêmio a Servidora Sra. Renata Aparecida Alves dos Santos".

WILLIAN SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 740/2022, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, a Servidora Sra. Renata Aparecida Alves dos Santos, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. $2^{\underline{o}}$ - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3° - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providencias necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5° - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de novembro de 2022.

WILLIAN SOUZA Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

LEI N° 6979, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina a Rua 12 do bairro Vila Operária e Popular de "Rua Laudelina de Campos Melo". Autor: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 12 do bairro Vila Operária e Popular de "Rua Laudelina de Campos Melo".

Parágrafo Único: A rua ora denominada tem início na "Rua Onze" do loteamento denominado Vila Operária e Popular, e término no Sistema de Recreio do Loteamento denominado Parque Industrial Bandeirantes.

Art. 2^{o} - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

WILLIAN SOUZA Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 18 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

LEI N° 6980, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina a Rua 13 do bairro Vila Operária e Popular de "Rua Maria Felipa de Oliveira".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 13 do bairro Vila Operária e Popular de "Rua Maria Felipa de Oliveira".

Parágrafo Único: A rua ora denominada tem início na "Rua Onze" da Vila Operária e Popular, e término n Sistema de Recreio do loteamento denominado Parque Industrial Bandeirantes.

Art. 2^{o} - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

WILLIAN SOUZA Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 18 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

LEI N° 6981, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária de água e esgoto a inserir, nas faturas de consumo, mensagem de incentivo à doação de sangue.

Autor: Andre da Farmácia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessionária de água e esgoto fica obrigada a inserir, na fatura de consumo, mensagem de incentivo à doação de sangue.

Parágrafo único. A mensagem de que trata o caput deverá conter:

I - a frase "Doe Sangue";

II - o sítio eletrônico do Hemocentro;

III - o número do telefone para informações, disponibilizado pelo Hemocentro.

Art. 2 -º Esta Lei entra em vigor trinta dias na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

WILLIAN SOUZA Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 18 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 1441, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal n° 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público n^{0} 002/21 - Auxiliar de Recreação Infantil E;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público n° 002/21, para o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, Nível E, REF. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Auxiliar de Recreação Infantil E – PMS – 60

CLASS. / NOME / Nº RG / INÍCIO

43 YUKIKO ROSANGELA KAMIMURA 19.113.085-0 21/11/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3° - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1442, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público n^ϱ 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público n^{ϱ} 002/21 - Auxiliar de Recreação Infantil E;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, Nível E, REF. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Auxiliar de Recreação Infantil E – PMS – 60

CLASS. AFRO / NOME / Nº RG / INÍCIO

11 VANESSA MACHADO VIEIRA DE JESUS 42.727.373-0 21/11/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3° - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1443, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursado, concedido através da Portaria n° 231/22, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 231/22, que concedeu afastamento não remunerado a servidora Juliana Dani Cunha,

Considerando o § 3° , do artigo n° 195 da Lei Municipal n° 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado- PMS n^{o} 30258/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 21 de novembro de 2022, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 231/22, da servidora JU-LIANA DANI CUNHA, matricula 16842-1, portadora da Cédula de Identidade RG. 25.926.891-4, titular do cargo de PROFESSOR SOCIAL I E, REF. PMS84, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2^{o} - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4 $^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2022. LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.556, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.634.325,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6°, inciso I, alínea "b", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal n° 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.634.325,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orcamentária:

coractora a seguinite transmitação originamenta.			
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida p	ública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4691710000 - Principal da dívida contratual resgatada - intra OFSS	011100000 - GERAL	R\$ 2.634.325,00	
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 2.634.325,00	

- **Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031100 Imposto sobre a renda retido na fonte trabalho principal da fonte 11100000 GERAL nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.
- **Art. 4º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.
 - Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de novembro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

DECRETO Nº 11.557, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 9517, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito Municipal de Sumaré, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos dos art. 90, VIII e XIII c/c art. 117 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016 e as disposições da Lei Federal nº 9.394/96; e, ainda,

Considerando o Decreto Municipal nº 9517, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a autorização e funcionamento da Escola;

Considerando que a Escola de Educação de Infantil: Gomes & Carvalho Escola de Educação Infantil Ltda, mudou de endereço;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado – PMS nº 26.993/2022;

DECRETA:

Art 1º - Altera o artigo1º do Decreto nº 9517, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre autorização para o funcionamento da Escola "Gomes & Carvalho Escola de Educação Infantil Ltda", que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.1° - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada "Gomes & Carvalho Escola de Educação Infantil Ltda", com sede neste Município de Sumaré, na Rua Luiz Lucio da Silva Filho n° 597, Jardim Maria Antonia, Nova Veneza -Sumaré/SP — CEP: 13.178-395, inscrita no CNPJ sob n° 21.256.135/0001-92, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão."

Parágrafo Único: a Escola ora autorizada terá nome fantasia de "Escola de Educação Infantil Trezinho da Alegria."

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições citadas no Decreto Municipal nº 9517/2014.

Art. 3°. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de novembro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.558, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 30.240/2022;

DECRETA:

Art. 1° - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. ARCO ÍRIS, inscrita sob o CNPJ n° 03.243.313/0001-69, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
02	Plastificadora A4 Mazzilli	000.003.243	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
04	Bebedouro Eletrônico IBBL com Compressor	000.003.243	R\$ 798,00	R\$ 3.192,00
01	Pipoqueira Popcorns	000.003.243	R\$ 3.032,93	R\$ 3.032,93
			TOTAL	R\$ 7.304,93

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.003.243, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. ARCO ÍRIS, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de novembro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 11.559, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.063.834,47 (dois milhões, sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.063.834,47 (dois milhões, sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
P	REFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: Projeto: Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino			
02.007.0012.0365.0001.1006			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.063.834,47	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.063.834,4			

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

, , ,	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
DDEE	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
Funcional Programática:	Projeto: Garantir a aplicação da Lei nº 5007/2010			
02.019.0016.0244.0003.1003				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoa	011100000 - GERAL	R\$ 60.000,00		
física				
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SO	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Funcional Programática:	Atividade: Garantir a publicidade institucional do Município			
02.001.0004.0122.0007.2012				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	011100000 - GERAL	R\$ 583.963,33		
jurídica				
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus			
02.013.0015.0451.0006.2005	colaboradores.			

DECRETO Nº 11.559/2022 FOLHA Nº 02

Secretaria de Despesa Fonte de Recurso Valor	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Unidade Orçamentária: 02.008 PREFITURA MUNICIPAL DE SUMARE Laidade Orçamentária: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Projeto: Anplier o minero de espaços públicos disponíveis em nosso Municipio, siem de reformar os já existentes Elemento de Despesa Fonte de Recurso PREFITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.014 Funcional Programática: 20.013.0392.0006.2005 SERCIFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÉNIOS RS 300.000 SERCIFICA DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.024 Funcional Programática: 20.024.0013.0392.0006.2005 SIBORIA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores Solaboradores Sente de Recurso Valor Unidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores Solaboradores Solaboradore			R\$ 200.000,00
Linidade Orçamentária: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			, i
Projeto: Ampliar o mimero de espaços públicos disponíveis em nosso Município, 20080 2070 82 2006 2010 10 2	PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Municipio, além de reformar os já existentes Valor	Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
December		Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponís	veis em nosso Município,
Ha90\$20000 - Equipamentos e material permanente Di 1000000 - GERAL - RICURSOS RS 300.000			1
ESPECIFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÈNIOS	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
ESPECIFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	4490520000 - Equipamentos e material permanente	011000000 - GERAL - RECURSOS	R\$ 300.000,00
Linidade Orçamentária: 02.02.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	·
Funcional Programática: 2.0240.013.032.006.2005 Elemento de Despesa 5.0000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa 101100000 - GERAL 10100000 - GERAL 101000000000000000000000000000000000	PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Description	Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS	MO
Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor	Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade,	incluindo os seus
Separation Sep	02.024.0013.0392.0006.2005	colaboradores.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		011100000 - GERAL	R\$ 942,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	1
Funcional Programática: 02.009.0006.0182.0006.2005 Elemento de Despesa Elemento de Despesa Fonte de Recurso 01.000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.013 Elemento de Despesa Projeto: Ampliar o Programá de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas. Funcional Programática: Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas. Funcional Programática: Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas. Funcional Programática: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.012 FUNCIDAD SUMARE Unidade Orçamentária: 02.012 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.013 FUNCIDAD SUMARE Unidade Orçamentária: 02.013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária:			ICA
Deciding			
Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor	02.009.0006.0182.0006.2005		
4490520000 - Equipamentos e material permanente 011000000 - GERAL - RECURSOS R\$ 13.191	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
ISPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS			R\$ 13.191,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	, oc 20000 Equipamentos e material permanente		110 131171,00
Inidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	PREF		I
Funcional Programática: Description of Programática: Elemento de Despesa Funcional Programática: Description of Programática: Description of Programática: Description of Despesa Funcional Programática: Description of Despesa Prefetiura Municipal De Planejamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Elemento de Despesa Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Elemento de Despesa Description of Despesa Prefetiura Municipal De Sumare Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Elemento de Despesa Description of Despesa Prefetiura Municipal De Sumare Description of Despesa Description of Despesa Prefetiura Municipal De Sumare Description of Despesa De			
D2.013.0026.0782.0006.1012			as áreas ainda não
Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor			as areas annaa nao
4490510000 - Obras e instalações 011000000 - GERAL - RECURSOS R\$ 4.703			Valor
ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA Funcional Programática: 02.012.0015.0451.0006.2005 Clemento de Despesa 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.2005 Elemento de Despesa Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Fonte de Recurso Valor Valor Valor PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.2005 Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Funcional Programática: Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municip acos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas. Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor 4490510000 - Obras e instalações 011100000 - GERAL R\$ 889.969 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Funcional Programática: Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Funcional Programática: Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor Fionte de Recurso Valor Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.			R\$ 4.703,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Elemento de Despesa PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.013 Elemento de Despesa Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.013 Elemento de Despesa Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Fonte de Recurso Valor PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.015 Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Funcional Programática: PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS Funcional Programática: Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municip aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas. Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Funcional Programática: O2.020.0015.0452.0006.2005 Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	The second of th		110 117 05,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	PREF		I
GESTÃO ESTRATÉGICA Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Fonte de Recurso Valor		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, D	DESENVOLVIMENTO E
Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Fonte de Recurso Valor	,		
Colaboradores Fonte de Recurso Valor	Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus	
R\$ 2.436 Sisica PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		colaboradores.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.2005 Elemento de Despesa Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Fonte de Recurso Valor PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007 Bernational Programática: 011100000 - GERAL CHARLA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005 Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa 011100000 - GERAL R\$ 227	3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	011100000 - GERAL	R\$ 2.436,52
Unidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.2005 Colaboradores. Flemento de Despesa 4490520000 - Equipamentos e material permanente O11100000 - GERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipa aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas. Flemento de Despesa Fonte de Recurso Valor 4490510000 - Obras e instalações 011100000 - GERAL R\$ 889.969 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa O11100000 - GERAL R\$ 227		FITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor			
Colaboradores. Colaboradores.			incluindo os seus
Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor			meranido os seas
4490520000 - Equipamentos e material permanente PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007 Belemento de Despesa Fonte de Recurso PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005 Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa 011100000 - GERAL R\$ 112			Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Funcional Programática: Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municip aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas. Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor 4490510000 - Obras e instalações 011100000 - GERAL R\$ 889.969 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Funcional Programática: Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa 011100000 - GERAL R\$ 227			
Unidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007 Belemento de Despesa Fonte de Recurso PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005 Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa 011100000 - GERAL R\$ 227			Ι ΙΨ 112,07
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007 Elemento de Despesa Fonte de Recurso PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Funcional Programática: 02.020 Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005 Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa O11100000 - GERAL R\$ 227			
02.013.0015.0451.0006.1007 aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas. Fonte de Recurso Valor 4490510000 - Obras e instalações 011100000 - GERAL R\$ 889.969 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005 Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa 011100000 - GERAL R\$ 227			lade da produção municipal
desigualdades internas. Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor			
Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor 4490510000 - Obras e instalações 011100000 - GERAL R\$ 889.969 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Funcional Programática: Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa 011100000 - GERAL R\$ 227	02.013.0012.012.000011007		o emoternos e equinoranas
4490510000 - Obras e instalações PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005 Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa O11100000 - GERAL R\$ 889.969 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Valor R\$ 227	Elemento de Despesa		Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Funcional Programática: Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa 011100000 - GERAL R\$ 227			R\$ 889.969,21
Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005 Elemento de Despesa Secretaria Municipal De Serviços Públicos Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Fonte de Recurso Valor 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa 011100000 - GERAL R\$ 227			1 24 007.707,21
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005 Elemento de Despesa 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. Fonte de Recurso Valor 011100000 - GERAL R\$ 227			OS.
02.020.0015.0452.0006.2005 colaboradores. Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa 011100000 - GERAL R\$ 227			
Elemento de DespesaFonte de RecursoValor3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa011100000 - GERALR\$ 227			meraniao os seus
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa 011100000 - GERAL R\$ 227			Valor
fisica	física	VIIIVVVVV - GLICAL	Κφ 22/,10



DECRETO Nº 11.559/2022 FOLHA Nº 03

PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Funcional Programática: 02.013.0027.0812.0006.1010	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponívalém de reformar os já existentes	veis em nosso Município,	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	011000000 - GERAL - RECURSOS R\$ ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS		
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.023	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PRO	JETOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 02.023.0008.0244.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, colaboradores	incluindo os seus	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 8.279,32	
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 2.063.834,47	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de novembro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Pág 1 / 1

Prestação de Contas Notificação de Recebimento de Recursos Período: 21/10/2022 até 31/10/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 21/10/2022 a 31/10/2022

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	28/10/2022	2.908.080,51	
				2,908,080,51
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	28/10/2022	1,230,13	
				1.230,13
4171252410100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	26/10/2022	166.180,23	
		28/10/2022	71.855,32	
				238.035,55
4171350110900000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	24/10/2022	3.441,12	
				3.441,12
4171999010200000	ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	28/10/2022	84.740,69	
				84.740,69
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	25/10/2022	4.761.762,91	
		28/10/2022	383.635,03	
		31/10/2022	229.549,68	
				5.374.947,62
4241499011700000	Instituto Saber - Aquisição de Veículo	27/10/2022	150.000,00	
				150.000,00
			Total Geral	8.760.475,62

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumare/SP

Sumaré, 18 de novembro de 2022

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN	EDER LAZARO CASTRO RUZZA Secretário Municipal de Finanças	FABIO RABELO FRANCA Contador	JOAQUIM FERREIRA GOMES NETO
Prefeito	e Orçamento	CRC 1SP248165/O-0	Tesoureiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Av. Joaquim Cardoso de Toledo, 340 – Jardim das Palmeiras - 13172-300 - Sumaré/SP Tel: 0800.772.77.22 / (19) 3399-5572 - mobilidade@sumare.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007101

Ente Recebedor: 45.787.660/0001-00 Município de Sumaré

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 MDR

Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023

Órgão Repassador: 235880 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ 2.720.103,24

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o

custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, ou os tipos elencados no Art 2

da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC123/22

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em

operação de transporte público coletivo urbano,

semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da

Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a

premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos

contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data da Assinatura:

06/10/2022

Publicação DOU:

Seção: 1 Página: 68 Data: 30/08/2022

Roberto Batista Vensel Secretário Municipal



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato n°59 – Folha 53 17 de novembro de 2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

N° DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA	N° DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
1161/2022	DEFERIDO	ERG-4318	1158/2022	INDEFERIDO	FPI-0278
1153/2022	INDEFERIDO	FIQ-7476	1146/2022	INDEFERIDO	DOM-6023
1156/2022	INDEFERIDO	CMQ-7507	1143/2022	INDEFERIDO	DOM-6023
1139/2022	INDEFERIDO	DOM-6023	1151/2022	INDEFERIDO	DOM-6023
1148/2022	INDEFERIDO	DOM-6023	1157/2022	INDEFERIDO	CMQ-7507
1140/2022	INDEFERIDO	DOM-6023	1144/2022	INDEFERIDO	DOM-6023
1159/2022	INDEFERIDO	FPI-0278	1160/2022	DEFERIDO	FUK-7331
1155/2022	DEFERIDO	FUK-7331	1163/2022	DEFERIDO	QNF-9647
1014/2022	DEFERIDO	EZW-6F07	1154/2022	DEFERIDO	GEO-3287

Roberto Batista Vensel Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SUMARÉ-SP

"Seja a mudança que você deseja ver no Mundo. " Mahatma Gandhi

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDPI Nº 006/22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré em 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal n° 4.449/2007:

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2023, que ocorrerão na Sala de Reuniões da Sala dos Conselhos Municipais localizada a Rua Antônio Pereira de Camargo, nº 300, Centro - Sumaré/SP, com início às 8h30min.

Mês	Data
Janeiro	20
Fevereiro	17
Março	17
Abril	28
Maio	19
Junho	16
Julho	21
Agosto	18
Setembro	15
Outubro	20
Novembro	17
Dezembro	15

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 18 de novembro de 2022.

Patrícia Pavan Martinelli Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa